



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO CONCLUSIVO CORREIÇÃO GERAL

**Ministério Público Militar
Pernambuco**

Agosto de 2018



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sumário

| | | |
|-----------|---|-----------|
| 1. | DISPOSIÇÕES PRELIMINARES | 3 |
| 2. | ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL | 6 |
| 2.1. | Estrutura Física | 6 |
| 2.2. | Estrutura de Pessoal | 6 |
| 2.3. | Procuradores cedidos para outras Unidades | 7 |
| 2.4. | Quantitativo de membros e servidores | 7 |
| 2.5. | Distribuição de servidores: área-meio e fim | 8 |
| 3. | UNIDADES CORREICIONADAS | 8 |
| 3.1. | Constatações Gerais | 8 |
| 3.2. | Procurador de Justiça Militar de Recife | 9 |
| 3.3. | 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar de Recife | 17 |
| 3.4. | 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Recife | 25 |
| 4. | PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS | 33 |
| 5. | MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE | 34 |
| 5.1. | Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça Militar | 34 |
| 5.2. | Manifestação da Procuradoria de Justiça Militar em Recife | 34 |
| 6. | PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO | 35 |
| 7. | CONCLUSÃO | 35 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Na 24ª Sessão Ordinária de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, ocorrida em 10 de abril do mesmo ano, a Corregedoria Nacional indicou o Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco para ser objeto de correção ordinária no âmbito do Ministério Público.

Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 000110, de 13 de abril de 2018, visando a realização da visita prévia à unidade, com o objetivo de coletar informações e reunir os documentos necessários aos trabalhos a serem realizados por ocasião da Correição, integrando a equipe o Coordenador-Geral da Corregedoria Nacional do Ministério Público Rinaldo Reis Lima, o Chefe de Gabinete Raymundo Napoleão Ximenes Neto, o Coordenador de Correições e Inspeções Cesar Henrique Kluge, o Coordenador de Atividade Disciplinar Rafael Schwes Kurkowski e os membros auxiliares da Corregedoria Nacional, Fabiano Mendes Rocha Peloso e Clístenes Bezerra de Holanda. Na sequência, a Corregedoria Nacional publicou a Portaria CNMP-CN nº 00189, de 13 de agosto de 2018, no DOU, Seção 02, Ed.157, pg. 49, e no Diário Eletrônico do CNMP, Edição 153, Cod. Processual, pg. 31/35, deflagrando o processo de correção ordinária no Ministério Público Militar no Estado do Pernambuco.

Foram designados os dias 20 a 22 de agosto de 2018, das 09h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h30 na Sede do Ministério Público do Estado de Pernambuco, Rua Imperador Dom Pedro II, 473- Bairro Santo Antônio, Recife - PE, para a realização do atendimento ao público, mediante o recebimento de sugestões, notícias, reclamações, denúncias ou observações capazes de contribuir para o aprimoramento dos serviços prestados pelas unidades do Ministério Público situadas no Estado de Pernambuco.

Os seguintes órgãos e autoridades receberam ofício da Corregedoria Nacional, comunicando a realização da correção, bem como as datas e locais de atendimento ao público: Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado, Corregedor Regional da Justiça Federal da Região, Corregedor Regional do Tribunal Regional do Trabalho, Corregedor-Geral de Justiça, Defensor Público Geral do Estado, Defensor Público-Chefe da União no Estado, Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado, Deputados Federais que representam o Estado, Governador do Estado de Pernambuco, Prefeito, Presidentes das Associações dos Membros do Ministério Público, da Magistratura do Estado, da Magistratura da Justiça do Trabalho da Região, dos Defensores Públicos, dos Procuradores dos Estados, da Assembleia Legislativa do Estado, da Câmara de Vereadores, da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Estado, do Tribunal de Contas do Estado, do Tribunal de Justiça do Estado, do Tribunal Regional Federal da Região e do Tribunal Regional do Trabalho da Região, Procuradores-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado, da Procuradoria da União no Estado e da Procuradoria Federal no Estado, Procuradores-Gerais do Município, do Estado e de Justiça dos Estados vizinhos, Reitores da Universidade do Estado e da Universidade Federal no Estado, Senadores da República que representam o Estado, Superintendentes da Polícia Federal no Estado e Regional do Trabalho e Emprego no Estado.

Foi instaurado, no âmbito da Corregedoria Nacional do CNMP, o Procedimento de Correição n. 1.00819/2018-86 (SISTEMA ELO), para autuação e organização dos documentos.

A execução da Correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada no período de 20 a 24 de agosto de 2018, por um total de 39 (trinta e nove) membros e 12 (doze) servidores, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Além disso, estiveram presentes os Conselheiros Erick Venâncio Lima do Nascimento, Fábio Bastos Stica, Leonardo Accioly da Silva, Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho, Lauro Machado Nogueira, Luciano Nunes Maia Freire, Sebastião Vieira Caixeta e Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior.

Para operacionalizar o desenvolvimento da Correição foram constituídas 17 (dezessete) equipes, cada uma com seus alvos e objetivos previamente determinados.

Equipe de Coordenação. Composição: Rinaldo Reis Lima - Coordenador Geral da Corregedoria Nacional, Cesar Henrique Kluge – Coordenador de Correições e Inspeções e Fabiano Mendes Rocha Peloso – Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Equipe 1. Composição: Armando Antônio Lotti - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul e Bertrand de Araújo Asfora – Promotor de Justiça do Ministério do Estado da Paraíba.

Objetivos: Procuradoria-Geral de Justiça; Chefia de Gabinete; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Institucionais; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Jurídicos; Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos; Assessoria



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Técnica em Matéria Cível; Assessoria Técnica em Matéria Criminal; Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Constitucional; Assessoria Técnica em Matéria Administrativa Disciplinar; Ouvidoria; Conselho Superior; Colégio de Procuradores e Órgão Especial; Assessoria Técnica da Procuradoria-Geral; Escola Superior do MPPE.

Equipe 2. Composição: José Carlos de Oliveira Filho - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Adriano Teixeira Kneipp – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

Objetivos: Procuradorias de Justiça Cíveis e Criminais.

Equipe 3. Composição: Sílvia Nunes Leal - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Itâmara Guimarães Rosário Pinheiro - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Mato Grosso.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível, de Defesa da Cidadania e Especializada do Torcedor; Centro de Apoio Operacional do Consumidor; e Núcleo de Justiça Comunitária.

Equipe 4. Composição: Clístenes Bezerra de Holanda - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Paulo Roberto Binicheski - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional Saúde; Centro de Apoio Operacional Educação; Centro de Apoio Operacional Meio Ambiente; Centro de Apoio Operacional Cidadania.

Equipe 5. Composição: Patrícia Antunes Martins - Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e Noêmia Damiance Karam – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Objetivos: Promotorias de Justiça Cível e de Defesa da Cidadania; Centro de Apoio Operacional Patrimônio Público; Núcleo de Apoio à Família.

Equipe 6. Composição: Rubim Lemos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Samuel Alvarenga Gonçalves - Coordenador Substituto da Coordenadoria de Inovações e Evolução Humana.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal; Centro de Apoio Operacional Sonegação Fiscal; Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas; Núcleo de Inteligência do Ministério Público.

Equipe 7. Composição: Cirêni Batista Ribeiro – Procuradora do Trabalho e Aliana Cirino Simon Fabrício de Melo - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional.

Objetivos: Promotorias de Justiça Criminal;

Equipe 8. Composição: Cláudia Telho Corrêa Abreu – Procuradora Regional do Trabalho e Carmelina Maria Mendes de Moura – Promotora de Justiça do Ministério Público do Estado do Piauí.

Objetivos: Ofícios do Ministério Público do Trabalho; Promotorias de Justiça Criminal; Centro de Apoio Operacional Criminal; Núcleo de Apoio à Mulher.

Equipe 9. Composição: Arion Rolim Pereira - Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná, Rafael Schwez Kurkowski - Coordenador de Atividade Disciplinar da Corregedoria Nacional do Ministério Público e Aurélio Virgílio Veiga Rios - Subprocurador-Geral da República.

Objetivos: Ofícios da Procuradoria Regional da República da 5ª Região e Ofícios do Ministério Público Militar.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Equipe 10. Composição: Fabiano Mendes Rocha Pelloso - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Cristina Marelím Vianna – Procuradora Regional da República.

Objetivos: Ofícios do Procuradoria da República no Estado de Pernambuco;

Equipe 11. Composição: Francisco de Assis Machado Cardoso – Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e Marcelo Henrique de Azevedo Sousa - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Jaboatão dos Guararapes, de São Lourenço da Mata e de Moreno.

Equipe 12. Composição: José Augusto de Souza Peres Filho - Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional e Carlos Roberto Diogo Garcia – Procurador da República.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Camaragibe e de Olinda.

Equipe 13. Composição: Maurício Pessoa Lima Tavares - Procurador do Trabalho e Marco Aurélio Romagnoli Tavares - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado do Paraná.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Cabo de Santo Agostinho, de Escada, de Ribeirão, de Palmares, de Água Preta, de Barreiros e de Ipojuca.

Equipe 14. Composição: Rodrigo de Oliveira Machado – Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e Raymundo Napoleão Ximenes Neto - Chefe de Gabinete da Corregedoria Nacional do Ministério Público.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Paulista, de Abreu de Lima, de Igarassu, de Goiana, de Carpina e de Paudalho.

Equipe 15. Composição: José Renato Oliva de Mattos - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado da Bahia e Anderson Pereira de Andrade - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão, de Gravatá, de Bezerras, de Caruaru; Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Caruaru.

Equipe 16. Composição: Alexandro Sampaio Santana - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe e Rômulo Lins Alves - Promotor de Justiça do Ministério Público do Estado de Sergipe.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Garanhuns, de Angelim, de Caetés, de Capoeiras, de Venturosa, de Pedra, de Arcoverde, de Águas Belas e de Itaíba.

Equipe 17. Composição: Luiz Carlos Rodrigues Ferreira - Procurador do Trabalho e Ericsson dos Santos Cerqueira - Promotor de Justiça do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Objetivos: Promotorias de Justiça de Petrolina, de Lagoa Grande, de Santa Maria da Boa Vista, de Cabrobó, de Salgueiro, de Parnamirim e de Ouricuri; Ofícios do Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público Federal em Petrolina.

Assessoria, Atendimento ao Público e Apoio às equipes. Composição: Eduardo Futezza Ushikoshi – Coordenadoria de Correções e Inspeções, Zilka Manoela Villarim Gomes de Torres - Coordenadoria de Correções e Inspeções, Yasmim Simões Neri Leal - Coordenadoria de Correções e Inspeções, Maira Feitosa Serodio Araújo – Assessoria Administrativa da Corregedoria Nacional, Pérola Rodrigues Araújo - Assessoria Jurídica da Corregedoria Nacional, Jaysa Santos de Oliveira – Assessoria de



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Gabinete da Corregedoria Nacional, Paulo José de Freitas Filho – Ministério Público do Estado de Sergipe e Mauro Luiz Aragão Petti Filho - Assessoria de Comunicação do Conselho Nacional do Ministério Público.

2. ESTRUTURA FÍSICA E DE PESSOAL

2.1. Estrutura Física

Procuradoria de Justiça Militar - Recife

Rua Medeiros e Albuquerque, nº 117 – Graças – Recife – PE – CEP: 52.011-120;

Área total construída de 560,10m², apresentada por uma forma horizontal bastante clara, quebrada por um elemento vertical constante, na fachada norte, que abriga a plataforma elevatória e o reservatório d'água superior. Os materiais empregados são alvenaria, estrutura em concreto e metálica para a cobertura, dentre outros; 02 (dois) pavimentos (térreo e superior); 03 (três) entradas/saídas de pedestres; Sede própria; Estacionamento com 11 (onze) vagas, inclusive 01 (uma) vaga para portadores de necessidades especiais (PNE) e 01 (uma) vaga para idosos, sendo que 08 (oito) dessas vagas possuem cobertura.

2.2. Estrutura de Pessoal

Distribuição dos membros por cargo e unidade de lotação. A tabela abaixo mostra a distribuição dos membros por cargo e lotação:

| Nome | Cargo | Atribuições |
|---|-------------------------------|--|
| Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas | Procurador de Justiça Militar | (1) promover, privativamente, a ação penal pública (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso I); (2) promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso II); (3) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existir interesse público que justifique a intervenção (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso III); (4) requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso I); (5) exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso II). |
| Guilherme da Rocha Ramos | Promotor de Justiça Militar | (1) promover, privativamente, a ação penal pública (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso I); (2) promover a declaração de indignidade ou de |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|--|--|---|
| | | incompatibilidade para o oficialato (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso II); (3) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existir interesse público que justifique a intervenção (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso III); (4) requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso I); (5) exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso II). |
|--|--|---|

2.3. Procuradores cedidos para outras Unidades

| Nome | Cargo | Unidade de Exercício |
|----------------------------|-----------------------------|--|
| Luis Felipe Carvalho Silva | Promotor de Justiça Militar | Procuradoria-Geral de Justiça Militar/CPADSI |
| | | |

2.4. Quantitativo de membros e servidores

| Membros | |
|---------------------------------|----|
| Procurador de Justiça Militar | 01 |
| Promotor de Justiça Militar | 01 |
| Servidores | |
| Efetivos de nível superior | 07 |
| Efetivos de nível médio | 03 |
| Comissionados s/vínculo efetivo | – |
| Efetivos c/cargo em comissão | 02 |
| Efetivos c/função confiança | 07 |
| Cedidos à disposição do MPM | 02 |
| Estagiários | |
| Estagiários - nível superior | 01 |
| Estagiários - nível médio | – |
| Aprendizes | |
| Aprendizes | – |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| Terceirizados | |
|---------------|----|
| Terceirizados | 10 |

2.5. Distribuição de servidores: área-meio e fim

| Setor | Analistas | Técnicos | Peritos | Outros (Sem vínculo) |
|-----------|-----------|----------|---------|----------------------|
| Área-fim | 02 | 02 | – | 01 |
| Área-meio | – | 06 | – | 01 |

3. UNIDADES CORREICIONADAS

3.1. Constatações Gerais

A correição foi realizada entre os dias 20 a 24 de agosto de 2018, na cidade de Recife/PE, compreendendo os Ofícios abaixo discriminados da Procuradoria de Justiça Militar em Pernambuco:

- Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas - Procurador de Justiça Militar
- Guilherme da Rocha Ramos - Promotor de Justiça Militar
- Luiz Felipe Carvalho Silva (lotação provisória na PGJM – coordenador do CPADSI) - Promotor de Justiça Militar

Há efetivamente apenas dois membros do MPM/PE, tendo em vista que o terceiro membro tem lotação provisória em Brasília/DF. Essa ausência provoca, segundo o Procurador de Justiça Militar chefe, prejuízo ao andamento dos serviços, principalmente quando há afastamento de um dos dois membros que atuam no MPM/PE.

Os membros do MPM correicionados já haviam recebido o questionário de evolução humana e já o haviam respondido. Aqueles que ainda não haviam feito, informaram que, oportunamente, pretendiam respondê-lo.

A estrutura física da Procuradoria de Justiça Militar, no Recife/PE, é satisfatória. Os gabinetes dos membros do MPM são amplos e bem equipados. As salas destinadas à assessoria técnica e à assessoria jurídica são amplas, igualmente. Há equipamentos de informática em quantidade suficiente.

O prédio que abriga a Procuradoria de Justiça Militar tem acessibilidade. Conta com garagem para os veículos oficiais do MPM e para os veículos particulares dos membros do MPM.

Os membros e servidores do MPM/PE elogiaram bastante a estrutura física da PJM.

Os processos são eletrônicos. Têm movimentação pelo sistema GAIUS (havendo a interoperabilidade com o E-proc), que permite controle e movimentação adequados. Os membros correicionados não apresentaram, durante as suas entrevistas, reclamações ou queixas em relação a esses sistemas de controle e movimentação de processos. Os servidores, por sua vez, elogiaram bastante o sistema, principalmente a agilidade propiciada para ele quando envolve diligências no interior dos Estados.

A equipe de correição analisou, por amostragem, processos. Todos os processos analisados estavam regulares, com condução tempestiva por parte do MPM, apresentando manifestações bem fundamentadas. Os membros correicionados apresentam boa produtividade e adequado controle processual dos seus gabinetes. Inexistem atrasos significativos; pelo contrário, os membros correicionados estavam, na data da correição, sem processos com vista ou, havendo processos nessa condição, recém haviam entrado no órgão.



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A produtividade dos dois membros correicionados é semelhante, segundo os números registrados nos termos de correição anexos.

Também se identificou que os membros correicionados não têm meio formal para o registro do atendimento a advogados e partes que eventualmente prestam. Quando existente tal controle, este consiste na anotação em agenda física mesmo. Afigura-se necessário, portanto, o registro em sistema formal desses atendimentos inclusive como forma para, podendo quantificar e demonstrar o trabalho do MPM, poder legitimar ainda mais a sua atuação perante a população.

A equipe de correição compartilha da preocupação apresentada a ela durante a correição. Haveria maior efetividade para a proteção do patrimônio público se a atribuição relativa à improbidade administrativa também fosse do MPM, tendo em vista que os seus membros já estão familiarizados com os específicos ilícitos da seara militar que, eventualmente, podem caracterizar atos de improbidade administrativa. Assim, a análise sob esse prisma da improbidade administrativa, por membros do MPM, seria mais acurada e encontraria melhores resultados do que se fosse examinada, por exemplo, apenas pela Advocacia-Geral da União, que já tem atribuições outras que talvez não lhe permitam ficar com exame mais detido acerca dos fatos e atingir os objetivos ideais para a realização da Justiça.

Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR que os membros do MPM/PE criem e utilizem um sistema formal, preferentemente eletrônico, para o registro dos atendimentos que prestam para as partes, os advogados e eventuais interessados.

3.2. Procurador de Justiça Militar de Recife

| 1. DADOS GERAIS | |
|---|--|
| Órgão Correicionado | Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | Atribuições específicas: (1) promover, privativamente, a ação penal pública (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso I); (2) promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso II); (3) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existir interesse público que justifique a intervenção (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso III); (4) requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso I); (5) exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso II). Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993). |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas |
| 2.2. Nome do Substituto | Guilherme da Rocha Ramos |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|---|
| (momento do preenchimento do termo) | |
| 2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em: | 06/11/1995 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: "Combate à Corrupção em Licitações: Técnicas de Detecção de Fraudes" de 7 a 9 de maio de 2018. |
| 2.6. Exerce o magistério? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: (1) Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco (Pública); (2) Faculdade Damas da Instrução Cristã (Privada) b) Carga horária e período: (1) Faculdade de Direito do Recife (UFPE): 40 h/a (quarenta horas/aula) que equivalem a 03 (três) turmas, sendo 01 (uma) de direito penal I e 02 (duas) de direito penal II, horário noturno, nos seguintes dias: segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira. (2) Faculdade Damas da Instrução Cristã: 01 (uma) turma de direito penal I, sendo as aulas ministradas nas quartas-feiras (turno da noite); 01 (uma) turma de história das ideias penais ministrada no Mestrado nas segundas-feiras (turno da manhã). c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (X) NÃO () Qual? Chefia da Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE d) Informou a Corregedoria Local? SIM () NÃO (X) |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: |
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | SIM () NÃO (X) Especifique: |
| 2.10. Participa de Coordenadoria Temática? | SIM () NÃO (X) Qual? A participação acarreta alteração na distribuição de feitos (administrativos ou judiciais)? SIM () NÃO () Especifique: |
| 2.11. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: |
| 2.12. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? |
| 2.13. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão: |
| 2.14. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| | Auxílio-moradia e auxílio-alimentação. |
| 2.15. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: De 17 a 26/01/2018 (Férias/2017); De 29/01 a 7/02/2018 (Férias/2018). |
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Qual o horário do atendimento ao público? | Segunda-feira à quinta-feira: das 11 h às 18 h; Sextas-feiras: 8 h às 15 h. |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | 01 (um) servidor. |
| Estrutura física do gabinete: | 01 (uma) sala ampla com banheiro privativo adaptado para PNE; estação de trabalho; 02 (duas) cadeiras para interlocutores; conjunto de sofás; estantes para livros. |
| Sistema de arquivos: | Físico e eletrônico. |
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | Registros eletrônicos: GAIUS – Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar (processos judiciais); e-Proc/JMU (processos judiciais) e MP Virtual (procedimentos extrajudiciais). |
| Observações: | |
| 4. EM RELAÇÃO À CHEFIA DA UNIDADE | |
| Atribuições do Procurador de Justiça Militar: | Artigo 2º (Resolução nº 17/CSMPM): I – Exercer a representação oficial das Procuradorias da Justiça Militar junto às autoridades civis e militares, ressalvados os convites de natureza pessoal; II – Responder pelo expediente oficial, recebendo toda a correspondência dirigida ao Órgão, dando-lhe o andamento e destinação devidos, excetuada a de natureza pessoal ou particular; III – Proceder à distribuição paritária, entre si e os Promotores da Justiça Militar em exercício em seu ofício, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, dos feitos de qualquer natureza encaminhados à Procuradoria, bem como dos procedimentos investigatórios decorrentes de diligências preparatórias, antecedentes a inquérito policial militar. IV – Representar o Ministério Público Militar, por delegação do Procurador-Geral da Justiça Militar. V – Representar o Procurador-Geral da Justiça Militar, por delegação deste, na prática de atos de |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| | gestão administrativa, financeira e de pessoal, no âmbito do seu ofício; VI – Organizar e remeter, anualmente, até o dia 31 de janeiro, ao Procurador-Geral da Justiça Militar, relatório das atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas do Órgão, referente ao exercício anterior. VII – Encaminhar ao Procurador-Geral da Justiça Militar o Plano de Férias, elaborado em consenso com os Promotores em exercício no ofício da Procuradoria, assim como os pedidos de alteração posteriormente formulados; VIII – Exercer as atividades de controle do material da carga da Procuradoria, sob sua responsabilidade. |
| Atribuições do Procurador de Justiça Militar substituto: | Artigo 3º (Resolução nº 17/CSMPM): As atribuições referidas no artigo anterior serão exercidas pelo Promotor da Justiça Militar mais antigo no respectivo ofício, ou àquele a quem couber substituir o Procurador da Justiça Militar, nos seus impedimentos, afastamentos ou ausências. |
| Existe assessoria de membros no gabinete? (Identificar) | Sim. Leopoldina Fernandes Nogueira Duarte Sotero (Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito) |
| Qual a estrutura de tecnologia da informação? | 01 (um) computador, 02 (dois) monitores e 01 (uma) impressora. |
| Qual a estrutura da assessoria jurídica do Procurador de Justiça Militar? | Não existe assessoria jurídica específica do Procurador de Justiça Militar. |
| Qual a estrutura da Assessoria de Comunicação? | Não existe assessoria de comunicação específica da PJM/Recife/PE. |
| Observações: | A assessoria de comunicação – ASCOM – é do órgão e encontra-se sediada na Procuradoria-Geral de Justiça Militar. |
| 5. EM RELAÇÃO AOS PROCEDIMENTOS | |
| Sistema de controle dos atos normativos internos: | Sistema eletrônico de numeração de Portarias internas (sistema Numerador). |
| Sistema de controle de procedimentos administrativos: | Não existe no âmbito da PJM/Recife/PE, em razão da não instauração de procedimentos administrativos nos últimos anos. O último procedimento administrativo foi instaurado há cerca de mais de 15 (quinze) anos. |
| Pendências relativas aos procedimentos administrativos: | Não existem pendências de procedimentos administrativos. |
| Sistema de controle das solicitações ou peças informativas recebidas: | MP Virtual e e-Proc/JMU. |
| Solicitações ou peças informativas pendentes de análise: | NFs (171.2018.000077 e 171.2018.000081), PICs (171.2018.000047 e 171.2017.000010) e IPMs (0000035-68.2017.7.07.0007, 000066-44.2018.7.07.0007, 7000062-82.2018.7.07.0007, 7000075-81.2018.7.07.0007 e |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| | 7000045-45.2018.7.07.0007) |
| Existe regimento interno da unidade? | Regimento Interno da Estrutura Administrativa do MPM (Anexo I à Portaria nº 25/PGJM, de 13 fevereiro de 2017). |
| Sistema de controle dos convênios firmados: | Prejudicado (P) |
| Questões do Conselho Nacional do Ministério Público: | |
| a) Há ato normativo que regulamenta as atribuições dos cargos comissionados (Res. nº 06/CNMP)? | O ato normativo que regulamenta os cargos em comissão no âmbito do MPM é o Regimento Interno da estrutura administrativa do MPM, instituído pela Portaria Nº 25/PGJM, de 13 de fevereiro de 2017. |
| b) Relatórios de controle da atuação administrativa e financeira: | São feitos vários controles da atuação administrativa no MPM, com fins de melhorar a gestão e encaminhar as informações aos órgãos de controle, tais como AUDIN, CNMP e TCU. |
| c) Há ato normativo que atendeu o disposto na Res. nº 37/CNMP, que proibiu a existência de nepotismo no âmbito do Ministério Público? | Com o fim de atender às normas de controle de nepotismo na Administração Pública, todos os servidores deste MPM respondem à Declaração de parentesco, no Recadastramento anual de ativos, quando assumem cargo efetivo ou são nomeados para cargo em comissão ou função de confiança. |
| d) Há ato normativo que regulamenta o desenvolvimento e disponibilidade do portal da transparência, nos termos da Res. nº 86/2012 CNMP? | O MPM atende à resolução 86/2012 do CNMP, disponibilizando as informações dos servidores no Portal da Transparência, conforme layout instituído pelo CNMP para os ramos do MPU. |
| e) Há ato normativo que faz a adequação do programa de estágio no âmbito do Ministério Público, nos termos da Res. nº 42/CNMP (Res. 62/2010)? | O Programa de Estágio do Ministério Público Militar é regulamentado pela Portaria nº 105/PGJM, de 12 de abril de 2011 e alterações. |
| f) Há controle sobre a advocacia de servidores (Res. 27/2008 CNMP)? De que forma é realizada? | Nos termos do Parecer nº 1353/2017/CONJUR, a Administração deve determinar que os servidores cessem imediatamente o exercício da advocacia, tendo em vista que a nova legislação não trouxe qualquer ressalva desta natureza. Com base nesse entendimento, foi elaborado o Formulário DGP - Declaração de não exercício de advocacia, disponível do SEI, e instaurado o processo 3.00.000.1.013046/2017-97, no sentido de que todos os servidores desta instituição sejam instados a declarar a inscrição nos quadros de quaisquer das seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil, encaminhando, ainda, para análise jurídica desta ASJ/DGP, as cópias dos títulos judiciais que asseguram o exercício da advocacia, para as providências legais cabíveis. O processo encontra-se em andamento, com necessidade de divulgação pela ASCOM. |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| | |
| g) Há alguma política de gestão de pessoas na PRT (Rec. 52/2017 CNMP)? De que forma é realizada? | O CNMP instituiu, no âmbito dos órgãos do Ministério Público Brasileiro, a Política Nacional de Gestão de Pessoas, por meio da Recomendação nº 52, datada de 28/3/2017, que é amplamente utilizada pelo MPM. |
| h) Há alguma medida ou mecanismo que busque o diálogo e maior integração entre os membros do Ministério Público que atuam nas diversas instâncias (reuniões, contatos telefônicos ou virtuais, etc) – Rec. 57/2017 do CNMP? | Com relação a este Item, o Gabinete do PGJM informou as seguintes considerações: - Uso do sistema e-proc; - Criação dos Núcleos Permanentes de Incentivo à autocomposição do MPM - Resolução 91/CSMPM, de 14/12/2016. A Resolução prevê que sejam criados Núcleos em cada Procuradoria de Justiça Militar e serão apoiados pelos órgãos técnicos da Administração Superior; - Promoção de cursos para os Membros de todas as Procuradorias e PGJM, com temática voltada à atuação nos Tribunais; - Discussão de temas correlatos à área-fim em grupo de e-mail institucional, no qual fazem parte Membros das duas instâncias. |
| 5. EM RELAÇÃO AO PLANO DE ATUAÇÃO DA UNIDADE | |
| 5.1. Existe Plano de atuação específico da unidade? O Plano de atuação é atual às demandas da unidade? | Não há plano de atuação na PJM/Recife/PE. |
| 5.2. Há acompanhamento das metas propostas no plano de atuação? | Prejudicado (P). |
| 5.3. Como é feito este acompanhamento? Explicar detalhadamente. | Prejudicado (P). |
| 5.4. Tem sido efetivo o cumprimento das metas propostas no Plano? Justificar. | Prejudicado (P). |
| 5.5. Existem programas e projetos no plano de atuação? Quem é responsável? Como é feito o controle de efetividade dos projetos e programas? | Prejudicado (P). |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|---|
| 5.6. Quais são as balizas e os processos instituídos para a elaboração do Plano de atuação? | Não existem. |
| 5.7. Existe Centro de Custos na Unidade? Se não, existe controle do tempo médio dos processos e procedimentos por ofício? Se sim, informar o tempo médio dos ofícios e o tempo máximo e mínimo | Não existe centro de custos na PJM/Recife/PE. Também não há controle de tempo médio dos processos e procedimentos por ofício. |
| Observações: | |
| 7. DADOS COMPLEMENTARES | |
| Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: | Nenhuma. |
| Experiências Inovadoras: | Nenhuma. |
| Observações (Outras Atividades De Atuação): | Acompanhamento de inquéritos-policiais miliares por designação do procurador-geral de Justiça Militar. |
| | |

Constatações Específicas

1. Sugestões e experiências inovadoras: não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.

2. Considerações sobre o funcionamento da unidade: nos termos do art. 2º da Resolução 17/CSMPM, são atribuições do Procurador de Justiça Militar da unidade:

- Exercer a representação oficial das Procuradorias da Justiça Militar junto às autoridades civis e militares, ressalvados os convites de natureza pessoal;
- Responder pelo expediente oficial, recebendo toda a correspondência dirigida ao Órgão, dando-lhe o andamento e destinação devidos, excetuada a de natureza pessoal ou particular;
- Proceder à distribuição paritária, entre si e os Promotores da Justiça Militar em exercício em seu ofício, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Superior do Ministério Público Militar, dos feitos de qualquer natureza encaminhados à Procuradoria, bem como dos procedimentos investigatórios decorrentes de diligências preparatórias, antecedentes a inquérito policial militar.
- Representar o Ministério Público Militar, por delegação do Procurador-Geral da Justiça Militar.
- Representar o Procurador-Geral da Justiça Militar, por delegação deste, na prática de atos de gestão administrativa, financeira e de pessoal, no âmbito do seu ofício;
- Organizar e remeter, anualmente, até o dia 31 de janeiro, ao Procurador-Geral da Justiça Militar, relatório das atividades judiciais, extrajudiciais e administrativas do Órgão, referente ao exercício anterior.
- Encaminhar ao Procurador-Geral da Justiça Militar o Plano de Férias, elaborado em consenso com os Promotores em exercício no ofício da Procuradoria, assim como os pedidos de alteração posteriormente formulados;
- Exercer as atividades de controle do material da carga da Procuradoria, sob sua responsabilidade



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- Além disso, segundo informações constantes do termo de Correição, realiza o acompanhamento de inquéritos-policiais militares por designação do procurador-geral de Justiça Militar.

3. Situação detectada: de acordo com as informações constantes no Termo de Correição da chefia da unidade, não há plano de atuação específico da unidade. No mais, não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

4. Sugestões de encaminhamento:

RECOMENDAR ao Procurador de Justiça do Ministério Público Militar para que, no prazo de 120 dias, elabore de plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.

3.3. 1º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar de Recife

| 1. DADOS GERAIS | |
|---|---|
| Órgão Correicionado: | Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | Atribuições específicas: (1) promover, privativamente, a ação penal pública (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso I); (2) promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso II); (3) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existir interesse público que justifique a intervenção (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso III); (4) requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso I); (5) exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso II). Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993). |
| Municípios que compõem a área de atuação: | Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Ricardo de Brito Albuquerque Pontes Freitas |
| 2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo) | Guilherme da Rocha Ramos |
| 2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em: | 06/11/1995 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|--|
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo especificar o curso: |
| 2.6. Exerce o magistério? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: (1) Faculdade de Direito do Recife – Universidade Federal de Pernambuco (Pública); (2) Faculdade Damas da Instrução Cristã (Privada). b) Carga horária e período: (1) Faculdade de Direito do Recife = 40 h/a (quarenta horas/aula) com distribuição das aulas nos seguintes dias, exclusivamente no turno da noite: segundas-feiras (quatro aulas), terças-feiras, (duas aulas) quintas-feiras (duas aulas) e sextas-feiras (quatro aulas) em duas turmas de direito penal II e uma turma de direito penal; (2) Faculdade Damas da Instrução Cristã: quartas-feiras, turno noturno (3 aulas) em uma turma de direito penal I; segundas-feiras, das 09h00 às 12h00, no mestrado, disciplina história das ideias penais. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM (X) NÃO () Qual? Chefia da Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE d) Informou a Corregedoria Local? SIM (x) NÃO (X) |
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: |
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | SIM () NÃO (X) Especifique: |
| 2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo | SIM () NÃO (X) |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| Membro (atas, memória, temo, etc)? | Em caso positivo, especifique como é feito o registro: |
| 2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? |
| 2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique o órgão: |
| 2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Auxílio-alimentação e auxílio-moradia. |
| 2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: De 17 a 26/01/2018 (Férias/2017); De 29/01 a 7/02/2018 (Férias/2018). |
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| Qual o horário do atendimento ao público? | Segunda-feira à quinta-feira: das 11 h às 18 h; Sextas-feiras: 8 h às 15 h. |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | 01 (um) servidor. |
| Estrutura física do gabinete: | 01 (uma) sala ampla com banheiro privativo; estação de trabalho; 02 (duas) cadeiras para interlocutores; conjunto de sofás; estantes para livros. |
| Sistema de arquivos: | Físico e eletrônico. |
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | Registros eletrônicos: GAIUS – Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar (processos judiciais); e-Proc/JMU (processos judiciais) e MP Virtual (procedimentos extrajudiciais). |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: | Prejudicado (P) | | | | | | | | | | | |
|--|-----------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| Observações: | | | | | | | | | | | | |
| 4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS | | | | | | | | | | | | |
| 4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS | | | | | | | | | | | | |
| PERÍODO | Jan 2017 | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez 2017 |
| 1. Saldo do mês anterior – Ações Penais | 0 | 3 | 2 | 1 | 5 | 3 | 2 | 0 | 2 | 5 | 2 | 2 |
| 2. Distribuídos no mês – Ações Penais | 23 | 20 | 30 | 24 | 27 | 24 | 14 | 23 | 26 | 27 | 28 | 17 |
| 3. Devolvidos no mês – Ações Penais | 20 | 21 | 31 | 20 | 29 | 25 | 16 | 21 | 23 | 30 | 28 | 19 |
| 4. Saldo do mês atual – Ações Penais | 3 | 2 | 1 | 5 | 3 | 2 | 0 | 2 | 5 | 2 | 2 | 0 |
| 5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais | 0 | 23 | 11 | 11 | 8 | 6 | 14 | 12 | 10 | 12 | 5 | 8 |
| 6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais | 45 | 13 | 31 | 19 | 24 | 21 | 18 | 30 | 25 | 21 | 20 | 16 |
| 7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais | 22 | 25 | 31 | 22 | 26 | 13 | 20 | 32 | 23 | 28 | 17 | 24 |
| 8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais | 23 | 11 | 11 | 8 | 6 | 14 | 12 | 10 | 12 | 5 | 8 | 0 |
| 9. Arquivamento de inquéritos policiais | 0 | 2 | 5 | 1 | 3 | 3 | 4 | 9 | 10 | 7 | 9 | 4 |
| 10. Denúncias oferecidas | 1 | 5 | 7 | 4 | 3 | 1 | 4 | 7 | 6 | 4 | 5 | 1 |
| 11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos | 5 | 4 | 3 | 4 | 4 | 2 | 5 | 5 | 4 | 2 | 5 | 1 |
| 12. Termos Circunstanciados Distribuídos | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p |
| 13. Atendimento ao Público | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 |
| 14. Sessões de Julgamentos | 0 | 4 | 4 | 9 | 0 | 1 | 0 | 9 | 9 | 3 | 8 | 0 |
| 15. Audiências | 0 | 5 | 5 | 13 | 15 | 11 | 1 | 15 | 13 | 15 | 16 | 4 |
| 16. Recursos Interpostos | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 4 | 1 | 2 | 1 | 1 |
| 18. Instauração de PIC | 0 | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 0 | 3 | 0 | 0 | 1 | 0 |



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

| | | | | | | | | | | | | |
|--|--|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 19. Arquivamentos de PIC | 0 | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 1 | 2 | 0 |
| 20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). | | | | | | | | | | | | |
| B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês). | | | | | | | | | | | | |
| 5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO (preenchimento pela equipe de correição) | | | | | | | | | | | | |
| Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares: | Indiciado preso, fora do prazo: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Processos (forma ordinária e especial): | Com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Processos de execução de sentença: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Instruções provisórias de deserção: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Instruções provisórias de insubmissão: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Expedientes e apartados judiciais: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 | | | | | | | | | | |
| Notícias de fato (e expedientes similares): | Em tramitação há menos de 30 dias: 1 | | | | | | | | | | | |
| | Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): 1 | | | | | | | | | | | |
| | Fora do Prazo: | 0 | | | | | | | | | | |
| Procedimento de Investigação Criminal (PIC) | Em tramitação há menos de 90 dias: | 0 | | | | | | | | | | |
| | Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a | 1 | | | | | | | | | | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|---|---------------------------------------|--|
| | decisão fundamentada de prorrogação): | |
| Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: | 38 | |
| Recursos interpostos nos últimos 12 meses: | 10 | |
| Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: | 26 | |
| Recomendações feitas nos últimos 12 meses: | | 0 |
| Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses: | | Requerimento de diligências = 61 requerimento quebra de sigilo bancário = 4 requerimento insanidade mental = 1 Total: 66 |
| Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses: | | 5 |
| correições em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correicionado) | | 0 |
| Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): | | 0 |
| Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: | | Instauração de PIC nº 61-42.2016.1701 em que se apurou perseguição sofrida por enfermeira, 3ª Sargento do Exército. Instauração de Notícia de Fato nº 171.2018.000062 em que se apurou descumprimento de prazo legal em processo que transita em setor do Comando da 7ª RM. Instauração de Notícia de Fato nº 171.2018.000063 em que se apurou descumprimento de prazo legal em processo que tramita em setor do Comando da 7ª RM. Instauração de Notícia de Fato nº 171.2018.000067 em que se apurou atraso na análise de processo de aquisição de arma de fogo. Instauração de Notícia de Fato nº 171.2018.000086 em que se apura descumprimento de prazo legal para análise de processo de aquisição de equipamentos e insumos. |
| Critério de recebimento de feitos: distribuição aleatória e automática | | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| |
|--|
| Observações: |
| 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO |
| Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses |
| Corrupção (ativa e passiva) e peculato. |
| Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação |
| Garantir a eficiência, eficácia e celeridade na atuação judicial e extrajudicial, bem como incentivar os meios alternativos de solução de conflitos nos procedimentos com atuação extrajudicial e o aperfeiçoamento da legislação afeta. |
| Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses. |
| Sim (palestras nas organizações militares). Palestra no II COMAR (II Comando Aéreo Regional) sobre a Lei nº 13.491/2017; Palestra no Comando da 7ª Região Militar sobre crimes contra a Administração Militar. |
| Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses |
| Não. |
| Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento. |
| Sim. Mediante fiscalização nos autos dos processos de execução e, se for o caso, por meio das inspeções carcerárias. |
| Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses |
| Não. |
| Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s) |
| Sim. Em processos relacionados à corrupção (ativa e passiva). Tratam-se de notícias de fato, inquéritos policiais militares e ações penais que dizem respeito, sobretudo, ao recebimento de propina por parte de militares das Forças Armadas com o objetivo de propiciar a percepção de vantagem indevida por parte de empresários. São casos de extrema complexidade por envolver pluralidade de agentes e recursos públicos vultosos. |
| Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração |
| Sim. Por meio de contatos permanentes entre os membros desta Procuradoria de Justiça Militar e os órgãos de apoio para compartilhamento de informações destinadas a otimizar a atuação deste órgão em inquéritos-policiais militares e ações penais; por intermédio da participação dos membros desta Procuradoria em atividades de formação destinadas ao aperfeiçoamento das ações por eles implementadas. |
| Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre? |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Participação de membros em cursos relacionados à atividade-fim; participação em discussão de temas correlatos à área-fim em grupo de e-mail institucional, no qual fazem parte membros das duas instâncias.

7. DADOS COMPLEMENTARES

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Nenhuma.

Experiências Inovadoras: Nenhuma.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Acompanhamento de inquéritos-policiais militares por designação do procurador-geral de Justiça Militar.

OBS.: Já respondeu ao questionário de evolução humana.

OBS.: a ausência do colega que está afastado da Procuradoria de Justiça Militar, por atuar em Brasília/DF, implica uma elevação na carga de trabalho, sobretudo quando há férias dos membros.

OBS.: Segundo o membro correicionado, a matéria referente à improbidade administrativa, se a atribuição fosse do MPM, lhe parece que, talvez, houvesse mais efetividade em atingir os objetivos de efetiva proteção do patrimônio público, visto que já familiarizados com o fato enquanto ocorrente sobre o prisma penal, a análise sobre o prisma da improbidade administrativa seria mais acurada e encontraria melhores resultados do que quando é examinada,, por exemplo, pela AGU, que já tem atribuições outras que por vezes talvez não lhe permitam ficar com exame mais detido acerca dos fatos e atingir os objetivos ideais para a realização da Justiça.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
|---------|---------------------------|---------------------|---|
| IPM | 0000052-02.2014.7.07.0007 | 11.02.2014 | Regular. IPM sigiloso. Primeira vista o MPM no dia 30.04.2014. Requerimento do MPM realizado na data de 04.06.2018, para realizar perícia contábil e juntada de documentos. Vista ao MPM na data de 14.08.2018 para dar ciência sobre diligência realizada. |
| IPM | 0000035-68.2011.7.07.0007 | 14.10.2010 | Regular. IPM sigiloso. Primeira vista ao MPM na data de 11.02.2011. Manifestação do MPM requerendo a juntada da sindicância realizada para fins do ressarcimento do erário pelos militares implicados, na data de 16.05.2018. Diante do cumprimento parcial dessa diligência, o MPM renovou o pedido para cumprimento integral dessa diligência na data de 18.07.2018. Na data de 21.08.2018, iniciou o prazo para o MPM tomar conhecimento |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | |
|--|---------------------------|------------|--|
| | | | sobre o cumprimento da diligência já referida. |
| IPM | 7000132-02.2018.7.07.0007 | 15.06.2018 | Regular. Relatório conclusivo do IPM na data de 30.07.2018. Na data de 21.08.2018, iniciou o prazo para o MPM se manifestar. |
| Ação Penal | 7000105-19.2018.7.07.0007 | 06.08.2018 | Regular. Vista ao MPM na data de 21.08.2018, para dar ciência sobre a audiência designada para 11.09.2018. |
| OBS.: Na data da correição, não havia mais processos com vista ao MPM. | | | Regular. |

Constatações Específicas

- Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões, tampouco experiências inovadoras.
- Considerações sobre o funcionamento da unidade:** trata-se de ofício com atribuições para oficial junto às auditorias militares, exercendo as atribuições previstas na LC 75/93.
- Situação detectada:** não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

Todos os processos analisados estavam regulares, com condução tempestiva por parte do MPM, apresentando manifestações bem fundamentadas. Os membros correicionados apresentam boa produtividade e adequado controle processual dos seus gabinetes. Inexistem atrasos significativos; pelo contrário, os membros correicionados estavam, na data da correição, sem processos com vista ou, havendo processos nessa condição, recém haviam entrado no órgão. A produtividade dos dois membros correicionados é semelhante, segundo os números registrados nos termos de correição anexos.

4. Sugestões de encaminhamento: não há proposição específica ao 1º Ofício, ressalvada a recomendação geral para registro dos atendimentos.

3.4. 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar em Recife

| | |
|--|---|
| 1. DADOS GERAIS | |
| Órgão Correicionado: | Procuradoria de Justiça Militar/Recife/PE |
| Atribuições do Órgão (Descrição e ato normativo) | Atribuições específicas: (1) promover, privativamente, a ação penal pública (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso I); (2) promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso II); (3) manifestar-se em qualquer fase do processo, acolhendo solicitação do juiz ou por sua iniciativa, quando entender existir interesse público que justifique a intervenção (Capítulo III, Seção I, artigo 116, inciso III); (4) requisitar diligências investigatórias e a instauração de inquérito policial militar, podendo acompanhá-los e apresentar provas (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso I); (5) exercer o controle externo da atividade da polícia judiciária militar (Capítulo III, Seção I, artigo 117, inciso II). Lei Orgânica do Ministério Público (Lei Complementar nº 75, de 20 de maio 1993). |
| Municípios que | Estados de Pernambuco, Paraíba, Alagoas e Rio Grande do Norte |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|--|
| compõem a área de atuação: | |
| 2. DADOS RELACIONADOS AO MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |
| 2.1. Nome do Titular | Guilherme da Rocha Ramos |
| 2.2. Nome do Substituto (momento do preenchimento do termo) | |
| 2.3. O membro assumiu o órgão correicionado em: | 28/11/2005 |
| 2.4. Reside na comarca de lotação? | SIM (X) NÃO () Em caso negativo, especificar local de residência, o motivo, a distância da sede e se está autorizado pelo Procurador Geral: |
| 2.5. Nos últimos 06 meses participou de cursos de aperfeiçoamento? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo especificar o curso: |
| 2.6. Exerce o magistério? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo: a) Especificar a entidade, inclusive se é pública ou privada: Complexo de Ensino Renato Saraiva – CERS (Privada) b) Carga horária e período: 12 h/a (doze horas-aula) a 16 h/a (dezesesseis horas-aula) semanais, sempre das 19 h às 22 h. c) Exerce algum cargo administrativo? SIM () NÃO (X) Qual? d) Informou a Corregedoria Local? SIM (X) NÃO () |
| 2.7. Exerce a advocacia (Res. 16/2007 CNMP)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, informar período das atividades no escritório: |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|---|---|
| 2.8. Participa de sociedade comercial ou organização não governamental? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, indicar razão social e CNPJ: |
| 2.9. Participa de alguma Comissão ou Grupo de Trabalho na Unidade? | SIM () NÃO (X) Especifique: |
| 2.10. Há algum registro de atendimento ao público feito pelo Membro (atas, memória, temo, etc)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, especifique como é feito o registro: |
| 2.11. Responde ou respondeu a procedimento administrativo disciplinar no âmbito interno (Corregedoria Local) ou externo (CNMP)? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, se sofreu sanção, qual foi a penalidade aplicada? Suspensão mais censura. |
| 2.12. Está respondendo cumulativamente por outro órgão (substituição)? | SIM () NÃO (X) Em caso positivo, específico o órgão: |
| 2.13. Nos últimos 06 meses recebeu colaboração/auxílio? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar: Auxílio-moradia e auxílio-alimentação. |
| 2.14. Nos últimos 06 meses se afastou das atividades (férias, licença-prêmio, etc)? | SIM (X) NÃO () Em caso positivo, especificar período e motivo: De 19 a 25/02/2018 (Férias); De 12 a 24/03/2018 (Férias); De 16/04 a 14/07/2018 (Suspensão) |
| Observações: | |
| 3. EM RELAÇÃO AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | |
|--|---|
| Qual o horário do atendimento ao público? | Segunda-feira à quinta-feira: das 11 h às 18 h; Sextas-feiras: 8 h às 15 h. |
| Estrutura de pessoal no gabinete: | 01 (um) servidor. |
| Estrutura física do gabinete: | 01 (uma) sala ampla com banheiro privativo; estação de trabalho; 02 (duas) cadeiras para interlocutores; conjunto de sofás; estantes para livros. |
| Sistema de arquivos: | Físico e eletrônico. |
| Sistema de registro de tramitação de processos/procedimentos: | Registros eletrônicos: GAIUS – Sistema Integrado de Gestão Processual do Ministério Público Militar (processos judiciais); e-Proc/JMU (processos judiciais) e MP Virtual (procedimentos extrajudiciais). |
| De que modo são geridos eventuais recursos decorrentes de termos de ajustamento de conduta e outros acordos: | Prejudicado (P) |

Observações:

4. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO – PROCESSOS JUDICIAIS

4.1. ESTATÍSTICA DO ÓRGÃO - CRIMINAL
PROCESSOS JUDICIAIS E PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS

| PERÍODO | Jan 2017 | Fev | Mar | Abr | Mai | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez 2017 |
|---|-------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-------------|
| 1. Saldo do mês anterior – Ações Penais | 0 | 4 | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 1 | 6 | 3 | 2 |
| 2. Distribuídos no mês – Ações Penais | 13 | 7 | 18 | 16 | 21 | 23 | 19 | 21 | 26 | 21 | 16 | 8 |
| 3. Devolvidos no mês – Ações Penais | 9 | 10 | 19 | 14 | 23 | 20 | 22 | 20 | 21 | 24 | 17 | 10 |
| 4. Saldo do mês atual – Ações Penais | 4 | 1 | 0 | 2 | 0 | 3 | 0 | 1 | 6 | 3 | 2 | 0 |
| 5. Saldo do mês anterior – Inquéritos Policiais | 0 | 21 | 18 | 9 | 9 | 13 | 14 | 5 | 7 | 8 | 8 | 10 |
| 6. Distribuídos no mês – Inquéritos Policiais | 43 | 10 | 18 | 15 | 17 | 20 | 14 | 15 | 11 | 14 | 20 | 22 |
| 7. Devolvidos no mês – Inquéritos Policiais | 22 | 13 | 27 | 15 | 13 | 19 | 23 | 13 | 10 | 14 | 18 | 31 |
| 8. Saldo do mês atual – Inquéritos Policiais | 21 | 18 | 9 | 9 | 13 | 14 | 5 | 7 | 8 | 8 | 10 | 1 |
| 9. Arquivamento de inquéritos policiais | 0 | 2 | 7 | 3 | 4 | 9 | 10 | 1 | 3 | 4 | 3 | 8 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | | | | | | | | | | |
|--|----|---|---|---|----|----|----|---|----|---|---|---|
| 10. Denúncias oferecidas | 1 | 6 | 6 | 1 | 2 | 13 | 7 | 1 | 1 | 3 | 5 | 0 |
| 11. Autos de Prisão em Flagrante distribuídos | 6 | 5 | 4 | 0 | 5 | 5 | 6 | 1 | 2 | 8 | 1 | 3 |
| 12. Termos Circunstanciados Distribuídos | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p | p |
| 13. Atendimento ao Público | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 |
| 14. Sessões de Julgamentos | 2 | 2 | 2 | 1 | 0 | 1 | 4 | 1 | 2 | 2 | 4 | 2 |
| 15. Audiências | 11 | 5 | 3 | 5 | 11 | 2 | 12 | 2 | 14 | 9 | 5 | 9 |
| 16. Recursos Interpostos | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 2 | 2 | 1 | 1 | 0 | 2 |
| 18. Instauração de PIC | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 |
| 19. Arquivamentos de PIC | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| 20. Número de Interceptações Telefônicas Iniciadas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

Observações: A) (item 1 + item 2 - item 3 = item 4, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

B) Observações: (item 5 + item 6 - item 7 = item 8, ou seja, saldo do mês é igual à soma do saldo anterior e da distribuição do mês, subtraído os impulsionados no mês).

5. EM RELAÇÃO AOS FEITOS NO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
(preenchimento pela equipe de correição)

| | | |
|---|---|---|
| Inquéritos policiais / Inquéritos policiais militares: | Indiciado preso, fora do prazo: | 0 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Sem indiciado preso, com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Processos (forma ordinária e especial): | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Processos de execução de sentença: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Instruções provisórias de deserção: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Instruções provisórias de | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | |
|---|---|---|
| insubmissão: | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| | Com vista há mais de 12 meses: | 0 |
| Expedientes e apartados judiciais: | Com vista há mais de 30 dias: | 0 |
| | Com vista há mais de 6 meses: | 0 |
| Notícias de fato (e expedientes similares): | Em tramitação há menos de 30 dias: 02 | |
| | Em tramitação há mais de 30 + 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): 01 | |
| | Fora do Prazo: | 0 |
| Procedimento de Investigação Criminal (PIC) | Em tramitação há menos de 90 dias: | 0 |
| | Em tramitação há mais de 90 dias (verificar a decisão fundamentada de prorrogação): | 0 |
| Ações ajuizadas nos últimos 12 meses: | 25 | |
| Recursos interpostos nos últimos 12 meses: | 10 | |
| Contrarrazões apresentadas nos últimos 12 meses: | 12 | |
| Recomendações feitas nos últimos 12 meses: | | 0 |
| Acompanhamentos de inquéritos policiais militares realizados nos últimos 12 meses: | | Requerimento de diligências = 83 Requerimento quebra sigilo bancário = 1 Requerimento insanidade mental = 1 Total: 85 |
| Requisições de inquéritos policiais militares feitas nos últimos 12 meses: | | 9 |
| correções em estabelecimentos carcerários realizados nos últimos doze meses (especificar data e estabelecimento correccionado) | | |
| Visitas ordinárias periódicas e extraordinárias realizadas em outras repartições policiais, civis e militares, órgãos de perícia técnica e aquartelamentos militares, estabelecimento ou qualquer dependência, em área sob a administração militar, existentes em sua área de atribuição, nos últimos 12 meses (especificar data e estabelecimento objeto da visita): | | Palestra sobre a Lei do Crime Organizado ou Lei Anticorrupção (Jornada de Direito Militar da 7ª Região Militar) no Comando da 7ª Região Militar, em 06/03/2018. |
| Outras atividades de atuação e de controle externo da polícia judiciária militar: | | |
| Critério de recebimento de feitos: Distribuição automática e aleatória. | | |
| Observações: | | |
| 6. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO | | |
| Informar quais são os principais temas tratados na Procuradoria e atuação destacada nos últimos 12 (doze) meses | | |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Corrupção (ativa e passiva); peculato; estelionato; ingresso clandestino e porte de entorpecentes em organizações militares.

Atua com base em Planos de Atuação, em Programas Institucionais e em Projetos Executivos que estejam em sintonia com o Planejamento Estratégico Institucional? Informar, de forma objetiva e resumida, sobre essa atuação

Garantir a eficiência, eficácia e celeridade na atuação judicial e extrajudicial, bem como incentivar os meios alternativos de solução de conflitos nos procedimentos com atuação extrajudicial e o aperfeiçoamento da legislação afeta.

Realiza atividades extrajudiciais não procedimentais de relevância social, tais como palestras, participação em reuniões e outras atividades que resultem em medidas de inserção social? Listar essa atuação nos últimos 12 (doze) meses.

Sim. Palestra, em 16 de junho de 2017, na Escola de Aprendizes-Marinheiros de Pernambuco – EAMPE; Palestra, em 17 de outubro de 2017, no II Comando Aéreo Regional – II COMAR, sobre a Lei nº 13.491/2017; Palestra, em 6 de março de 2018, no Comando da 7ª Região Militar, sobre crimes contra a Administração Militar.

Coordena e/ou participa de Projetos Sociais adequados às necessidades da respectiva comunidade e eficientes do ponto de vista de proteção e da efetivação de direitos fundamentais? Listar essa coordenação e/ou participação nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Acompanha, de forma contínua a tramitação, instrução e fiscalização dos procedimentos judiciais e das suas respectivas execuções, promovendo as medidas necessárias para a efetivação desses procedimentos, com relação ao cumprimento e aplicação das sanções impostas aos condenados, nas ações das quais é autor o Ministério Público? Explicar de forma exerce esse acompanhamento.

Sim. Mediante fiscalização nos autos dos processos de execução e, se for o caso, por meio das inspeções carcerárias.

Prioriza a atuação em tutela coletiva, sem prejuízo da atuação individual quando necessária (sem prejuízo dos atendimentos individuais e encaminhamentos necessários)? Exemplificar algum(ns) caso(s) ocorrido(s) nos últimos 12 (doze) meses

Não.

Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social * nos últimos 12 (doze) meses? Explicar, de forma resumida, o(s) caso(s)

Sim. No inquérito-policia militar que culminou em recebimento de denúncia contra diversos oficiais do Exército por corrupção (ativa e passiva) e peculato, o que, inclusive, foi objeto de divulgação na Assessoria de Comunicação no MPM – ASCOM.

Existe interação produtiva entre o Órgão de execução e os Centros de Apoio sobretudo com o alinhamento ao planejamento estratégico institucional, com a finalidade de potencializar a efetividade social da atuação do Ministério Público? Descrever de que forma se opera essa integração

Sim. Por meio de contatos permanentes entre os membros desta Procuradoria de Justiça Militar e os órgãos de apoio para compartilhamento de informações destinadas a otimizar a atuação deste órgão em inquéritos-policiais militares e ações penais; por intermédio da participação dos membros desta Procuradoria em atividades de formação destinadas ao aperfeiçoamento das ações por eles implementadas.

Há diálogo, interação e integração entre os membros do Ministério Público do Trabalho que atuam nas diversas instâncias jurisdicionais, conforme orienta a Recomendação nº 57/2017 do CNMP? Em caso positivo, de que forma isso ocorre?

Participação de membros em cursos relacionados à atividade-fim; participação em discussão de temas correlatos à área-fim em grupo de e-mail institucional, no qual fazem parte membros das duas instâncias; participação no Colégio de Procuradores.

7. DADOS COMPLEMENTARES



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Sugestões do Titular do Órgão do Ministério Público: Criação do cargo de Analista Pericial para as Procuradorias de Justiça Militar.

Experiências Inovadoras: Criação das Jornadas Jurídicas nas Forças Armadas, sempre anuais, visando ao aperfeiçoamento dos oficiais incumbidos das atividades de investigação criminal militar.

Observações (Outras Atividades De Atuação): Acompanhamento de inquéritos-policiais militares por designação do procurador-geral de Justiça Militar.

Já recebeu o questionário de qualidade de vida e evolução humana da CN. Pretendo, oportunamente, respondê-lo.

PROCESSOS E PROCEDIMENTOS ANALISADOS
(Preenchimento pela equipe de Correição)

| ESPÉCIE | NÚMERO DO PROCEDIMENTO | DATA DA INSTAURAÇÃO | SITUAÇÃO DETECTADA |
|---|---------------------------|---------------------|---|
| Segundo consulta ao sistema GAIUS, nos últimos 60 dias, o MPM conferiu 45ciências. Na data da correição, havia 6 processos com vista ao MPM. | | | |
| IPM | 0000251-19.2017.7.07.0007 | 29.05.2017 | Regular. Primeira vista ao MPM na data de 13.11.2017. Na data de 20.08.2018, o MPM peticionou requerendo diligência. Em 21.08.2018, os autos estavam conclusos ao juízo para apreciação. |
| IPM | 0000055-15.2018.7.07.0007 | 19.12.2017 | Regular. Primeira vista ao MPM na data de 03.04.2018. Requerimento de diligências pelo MPM na data de 09.04.2018. Nova vista ao MPM na data de 26.07.2018, mesma data em que o MPM se manifestou. Nova vista ao MPM na data de 10.08.2018, |
| IPM | 700009657.2018.7.07.0007 | 03.01.2018 | Regular. Relatório conclusivo do IPM na data de 08.02.2018. Primeira vista ao MPM na data de 03.07.2018. O MPM manifestou-se no dia 13.07.2018. Em 31.07.2018, os autos retornaram ao MPM. Na data de 12.08.2018, o MPM requereu diligências. |
| IPM | 70000064-52.2018.7.07.007 | 22.03.2018 | Regular. Vista ao MPM na data de 02.08.2018. Em 17.08.2018, o MPM requereu diligências. |



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

| | | | |
|------------|---------------------------|------------|---|
| Ação Penal | 0000033-54.2018.7.07.0007 | 09.03.2018 | Regular. Em 19.06.2018, foi realizada audiência de instrução. Em 10.07.2018, o MPM peticionou manifestando-se que não havia diligências por requerer. Os autos retornaram ao MPM na data de 21.08.2018 para alegações finais. |
| | | | |

Constatações Específicas

- 1. Sugestões e experiências inovadoras:** não foram apresentadas sugestões, tampouco indicadas experiências inovadoras.
- 2. Considerações sobre o funcionamento da unidade:** trata-se de ofício com atribuições para oficial junto às auditorias militares, exercendo as atribuições previstas na LC 75/93.
- 3. Situação detectada:** não foram identificadas irregularidades dignas de registro.

Todos os processos analisados estavam regulares, com condução tempestiva por parte do MPM, apresentando manifestações bem fundamentadas. Os membros correicionados apresentam boa produtividade e adequado controle processual dos seus gabinetes. Inexistem atrasos significativos; pelo contrário, os membros correicionados estavam, na data da correição, sem processos com vista ou, havendo processos nessa condição, recém haviam entrado no órgão. A produtividade dos dois membros correicionados é semelhante, segundo os números registrados nos termos de correição anexos.

- 4. Sugestões de encaminhamento:** não há proposição específica ao 2º Ofício, ressalvada a recomendação geral para registro dos atendimentos.

4. PROPOSIÇÕES PROVISÓRIAS

Procurador de Justiça Militar em Recife/PE

RECOMENDAR ao Procurador-Chefe do Ministério Público Militar para que, no prazo de 120 dias, elabore o plano de atuação específico da unidade, direcionada para a área finalística, com a indicação de metas e objetivos, alinhado ao Planejamento Estratégico da Instituição.

Aos titulares do 1º e 2º Ofício da Procuradoria de Justiça Militar de Recife/PE

DETERMINAR a adoção de sistema de registro dos atendimentos realizados, com informações identificativas em relação à pessoa atendida, assunto tratado, servidor responsável pelo atendimento - quando não realizado pelo próprio membro ministerial - e providências adotadas. O referente registro deve ser efetuado, preferencialmente, por intermédio de sistema informatizado. Se não for possível, por meio de registros físicos (Res. CNMP 88/2012)



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

5. MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE

5.1. Manifestação da Procuradoria-Geral de Justiça Militar

Ofício nº 1623/GAB-PGJM/MPM
Brasília, 13 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público
Conselho Nacional do Ministério Público
Brasília-DF

Assunto: Relatório Preliminar de Correição.

Senhor Corregedor Nacional,

1. Em atenção ao Ofício nº 02387/2018/CN-CNMP, de 30 de novembro do ano em curso, que encaminha o Relatório Preliminar de Correição Geral realizada por essa Corregedoria na PJM/Recife/PE, tecemos as considerações/observações abaixo:

- A atribuição de "promover a declaração de indignidade ou de incompatibilidade para o oficialato" é exclusiva do Procurador-Geral da Justiça Militar, perante o Superior Tribunal Militar (art. 5º do Decreto-Lei nº 3038/1941), e não dos Membros do 1º Grau, conforme dito, reiteradamente, no Relatório;

- não existe no âmbito do Ministério Público Militar a designação de "Procurador-Chefe", sendo que ao Procurador cabe a chefia da unidade ministerial em que oficia; e

- na página 8 do Relatório faz-se menção, equivocadamente, à "Procuradoria Regional da República" no lugar de Procuradoria da Justiça Militar.

2. Diante do exposto, coloco esta Procuradoria-Geral de Justiça Militar à disposição dessa Corregedoria para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Roberto Coutinho
Procurador-Geral de Justiça Militar

5.2. Manifestação da Procuradoria de Justiça Militar em Recife

Ofício nº 6/SEC/PJM/REC/PE/MPM

Recife, 18 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 2 – Lote 3 – Ed. Adail Belmonte
70070-600 Brasília-DF

Assunto: Relatório Preliminar de Correição Geral no Ministério Público Militar do Estado de Pernambuco



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Senhor Corregedor Nacional,

Em atenção ao Ofício n.º 02377/2018/CN-CNMP, de 30.11.2018, que encaminhou o Relatório Preliminar de Correição Geral realizada no Ministério Público Militar no Estado de Pernambuco entre 20 e 24 de agosto de 2018, este órgão ministerial tem a informar que não tem considerações nem esclarecimentos a acrescentar, haja vista que o sobredito Relatório atestou a plena regularidade e o pontual cumprimento de prazos e de determinações legais e resolutivas dos serviços dos servidores e da atuação de membros nas atividades-meios e nas atividades-fins (fl. 17, item 3, parte final; fl. 25; fl. 26, item 3; fl. 33; e fl. 34, itens 1, 3 e 4). Com relação às Proposições Provisórias (fl. 34, item 4, do Relatório), este membro, no exercício interino da Chefia da PJM/PE, comunica a V. Ex.ª que adotará a recomendação e a determinação ali constantes.

Reiterando votos de elevada e distinta consideração.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente
GUILHERME DA ROCHA RAMOS
Promotor de Justiça Militar

6. PROPOSIÇÕES PARA O PLENÁRIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSIDERANDO as manifestações apresentadas pelos membros lotados nos escritórios do Ministério Público Militar do Estado de Pernambuco, colacionadas ao presente relatório, observa-se que em relação à tramitação dos procedimentos extrajudiciais e judiciais não foram constatadas irregularidades dignas de registro, tampouco a existência de procedimentos/processos com duração em prazo superior aos definidos em resoluções deste CNMP.

Assim, não subsistindo as irregularidades apontadas no relatório preliminar, não há proposições a serem exaradas pela Corregedoria Nacional nesse particular.

7. CONCLUSÃO

Ao concluir este Relatório de Correição, cabe deixar consignada a total colaboração do Ministério Público Militar, no Estado de Pernambuco, para o bom êxito das atividades correcionais da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta de dados e a elaboração do presente relatório. Todos os membros, servidores e colaboradores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços, sem qualquer objeção ou resistência, o que demonstra a disposição de enfrentar novos desafios e aperfeiçoar os processos internos.

A Corregedoria Nacional agradece o imprescindível apoio dos membros do Conselho Nacional do Ministério Público e a inestimável colaboração, empenho e dedicação dos membros auxiliares e servidores do CNMP, sem os quais este trabalho não teria sido realizado.

Brasília/DF, 09 de abril de 2019.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA
Corregedor Nacional do Ministério Público